

DESPACHO SECRETARIAL nº 240/2017 Referente ao protocolado nº 11.465.483-3.

- 1. **Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, relativo ao imóvel que abrigava a Agência do Trabalhador de Campo Mourão, no valor de R\$ 9.366,85 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ao Senhor Marcos Antônio Corpa, na data de 06 de dezembro de 2017.
- 2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social